



EDITAL 2024-2025

Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica no IAE

1. Informações preliminares

1.1. Anualmente, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, concede uma cota de bolsas de Iniciação Científica (IC) e Tecnológica (IT) ao Instituto de Aeronáutica e Espaço, IAE, no âmbito de seus programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

1.2. Para candidatos que por algum motivo não possam usufruir de bolsa, o IAE estabeleceu o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária (PIV).

1.3. O PIBIC/PIBITI/PIV/IAE visa contribuir para a formação científica e tecnológica de recursos humanos para a pesquisa na área aeroespacial, preparando estudantes de graduação ao mestrado e doutorado por meio da execução de projeto de pesquisa individual sob a orientação de profissional qualificado do IAE (proponente da proposta).

1.4. O PIBIC/PIBITI/PIV/IAE é gerido pelo Comitê Institucional, composto por pesquisadores e tecnologistas do IAE e avaliado anualmente pelo Comitê Externo, composto por pesquisadores, tecnologistas e/ou docentes de outras instituições.

1.5. Atualmente, o PIBIC/IAE conta com 33 bolsistas (33 de IC) oriundos das Instituições de Ensino Superior do Vale do Paraíba e de outras localidades.

2. Descrição dos programas



2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa do CNPq voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com o objetivo de contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI é um programa do CNPq que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2.3. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária - PIV possui os mesmos objetivos dos programas PIBIC e PIBITI, porém, nessa modalidade não há o recebimento das mensalidades pelo aluno. É voltado para candidatos que por algum motivo não possam usufruir de bolsa (Ex.: vínculo empregatício), e para aqueles cujos projetos foram aprovados, porém não puderam receber bolsa devido às restrições da cota disponível na chamada.

3. Objetivo

O presente Edital estabelece as normas de seleção de propostas, no âmbito do PIBIC/PIBITI/PIV/IAE, para a cota de bolsas de iniciação científica e tecnológica de setembro de 2024 a agosto de 2025.

4. Base legal

O presente Edital encontra-se em conformidade à “Chamada CNPq No. 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Edição 2024-2027”, que pode ser consultado no endereço <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/doc-pdf/Chamada052024PIBIC20242027.pdf> e à Norma Padrão de Ação do IAE, NPA-IAE 131E/2024 “Procedimento para concessão de bolsas no âmbito do IAE”, e à NPA-IAE 135/2019B (acesse <http://beta.iae.cta.br/appdata/pub/NPA%20IAE%20131E%202024.pdf> e <http://beta.iae.cta.br/appdata/pub/NPA-IAE-N-135-2019B.pdf>).



5. Informações sobre a bolsa

Modalidade: Iniciação Científica e Tecnológica

Categoria: PIBIC

Início: a partir de setembro de 2024

Término: até agosto de 2025

Valor mensal: R\$ 700,00

6. Recebimento de propostas

As propostas para a concessão de bolsas do programa PIBIC/IAE são recebidas em fluxo contínuo e devem ser encaminhadas pelo orientador (pesquisador vinculado ao IAE). No entanto, para as bolsas com início em setembro de 2024, serão consideradas no processo de seleção somente as propostas recebidas até o prazo indicado no **cronograma** da seção 7. No fluxo contínuo, não havendo bolsas disponíveis, as propostas recebidas serão colocadas em uma lista de espera. Surgindo vagas, as propostas na lista de espera serão avaliadas e selecionadas aplicando-se os mesmos critérios para as bolsas com início em setembro de 2024.

7. Cronograma para as bolsas com início em setembro de 2024

| | |
|---|----------------------------|
| Recebimento de propostas | até 06/09/2024 |
| Seleção das propostas | de 08/09/2024 a 12/09/2024 |
| Divulgação do resultado | até 17/09/2024 |
| Pedidos de reconsideração | até 19/09/2024 |
| Resultado dos pedidos de reconsideração | até 23/09/2024 |
| Implementação das bolsas | até 25/09/2024 |



8. Requisitos e compromissos

8.1. Do orientador

- Estar vinculado ao IAE como servidor público, colaborador (p.ex., bolsista de pós-doutorado) ou prestador de serviço voluntário (p.ex., pesquisador aposentado)¹;
- Possuir titulação mínima de Doutor, ou excepcionalmente Mestre;
- Possuir o currículo Lattes atualizado;
- Possuir produção científica e/ou tecnológica nos últimos 5 (cinco) anos;
- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade;
- Indicar candidato (estudante de graduação) que possua perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as tarefas do projeto de pesquisa;
- Acompanhar a execução do projeto de pesquisa realizado pelo bolsista;
- Revisar e enviar os relatórios elaborados pelo bolsista no âmbito do projeto de pesquisa;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

Nota 1 – O CNPq não reconhece a figura do co-orientador e é vedado ao orientador repassar informalmente a outros pesquisadores a orientação atual de seus bolsistas.

Nota 2 – Em caso de impedimento eventual do orientador, há duas possibilidades: o orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa ou pode ser solicitada a troca de orientador.

Nota 3 – Não é permitida a orientação à distância. O desenvolvimento do trabalho deve ser presencial no Instituto.

8.2. Do bolsista

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa do CNPq (Obs.: Os estágios obrigatórios que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderão estar associados ao projeto, desde que não remunerados e tenham o aval do orientador);
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas do CNPq ou de outras instituições;

¹ No caso de colaboradores e prestadores de serviço voluntário, o período de vigência do vínculo com o IAE deve abranger o de orientação da bolsa.



- Possuir o currículo Lattes atualizado (**na página do currículo, verificar se não há informações pendentes de envio ao CNPq e se o endereço de e-mail cadastrado está correto**);
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Dedicar-se às tarefas da bolsa de iniciação científica cumprindo carga horária acordada com o orientador;
- Elaborar os Relatórios Parcial e Final referentes ao desenvolvimento do projeto e entregar até a data máxima especificada em comunicado por e-mail (**o descumprimento dos prazos sem prévia justificativa poderá levar ao cancelamento da bolsa**);
- Apresentar o trabalho realizado no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IAE (ENICT) em setembro de 2025. A participação no ENICT é **obrigatória** a todos os bolsistas;
- Fazer constar agradecimento ao CNPq nas publicações decorrentes do trabalho de iniciação científica, indicando o número do processo da bolsa; e
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos listados neste Edital não sejam cumpridos. **A não entrega de qualquer um dos relatórios ou a não participação no ENICT implicará na devolução de 06 (seis) meses de bolsa ao CNPq.**

8.3. Do aluno voluntário do programa PIV

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação; – Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Possuir o currículo Lattes atualizado;
- Dedicar-se às tarefas de iniciação científica cumprindo carga horária acordada com o orientador;
- Elaborar os Relatórios Parcial e Final referentes ao desenvolvimento do projeto e entregar até a data máxima especificada em comunicado por e-mail; e
- Apresentar o trabalho realizado no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IAE (ENICT) em setembro de 2025.



8.4 Da proposta

Os projetos, além de estarem alinhados com a área de atuação do IAE, deverão ainda apresentar aderência a, no mínimo, uma das seguintes Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), (Portaria nº 1.122, de 19.03.2020):

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável.

9. Procedimento de apresentação de propostas

9.1. Para a submissão de propostas, o proponente (orientador) deve:

- Preencher (*on-line*) o Formulário de Proposta de Pesquisa na *homepage* do programa PIBIC/PIBITI/PIV/IAE (<http://www.iae.cta.br/index.php/formularios-pibic>);
- Preencher **todos** os campos do formulário (inclusive, os dados de indicação do bolsista); e
- Enviar (em caso de preenchimento correto irá aparecer a mensagem: **seu cadastro foi efetuado com sucesso**) .

Nota 1 – Poderá haver submissão de mais de uma proposta por proponente, mas será dada prioridade à participação de um maior número de orientadores na concessão das bolsas.

Nota 2 – Os proponentes que não possuam candidato para indicação poderão consultar o banco de candidatos, que se encontra disponível ao acessar o Formulário de Proposta de Pesquisa.

10. Banco de candidatos

O procedimento para a inclusão de alunos de graduação ao banco de candidatos do PIBIC/PIBITI/PIV/IAE é o seguinte:



- Preencher (*on-line*) o Formulário de Inscrição ao Banco de Candidatos (<http://www.iae.cta.br/index.php/formularios-pibic>);
- Preencher **todos** os campos do formulário, **inclusive o número do currículo Lattes**;
- Enviar (em caso de preenchimento correto aparecerá a mensagem: **seu cadastro foi efetuado com sucesso**).

Os alunos que não estejam indicados em propostas terão os seus dados disponibilizados para consulta pelos pesquisadores do IAE interessados em desenvolver projetos. O acesso à lista do banco de candidatos é restrito aos servidores do Instituto.

11. Seleção de propostas

11.1. Para as bolsas com início em agosto de 2024, as propostas serão avaliadas preliminarmente pelo Comitê Institucional.

11.2. Para as propostas na lista de espera (recebidas no fluxo contínuo), surgindo vagas (por exemplo, devido a cancelamento de bolsas), a avaliação será feita pelo Comitê Institucional.

11.3. Os critérios para a avaliação das propostas são:

- Mérito científico e viabilidade da proposta de pesquisa
- Competência científica do orientador;
- Produção científica do orientador nos últimos 5 (cinco) anos;
- Resultados de Projetos anteriores desenvolvidos no Programa; e
- Participação de um número maior de orientadores no programa.

Nota 1 – Dentre as propostas recebidas, aquelas que tiverem um maior perfil de desenvolvimento tecnológico e de inovação serão selecionadas para o Programa PIBITI.

12. Divulgação dos resultados e pedidos de reconsideração



O resultado do processo de seleção será apresentado na *homepage* do Programa PIBIC/PIBITI/IAE (<http://www.iae.cta.br/index.php/pibic-top-home>). As propostas meritórias que, pela cota de bolsas, não forem selecionadas, serão colocadas na lista de espera. Pedidos de reconsideração deverão ser enviados ao Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE (pibic.iae@gmail.com), no prazo máximo de 1 dia útil após a divulgação do resultado. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional. A decisão sobre os pedidos será enviada, por e-mail, aos solicitantes.

13. Implementação das bolsas

13.1. As bolsas serão implementadas eletronicamente pelo Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE, diretamente na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. Instruções específicas serão enviadas por *e-mail* pelo Coordenador aos orientadores e bolsistas das propostas selecionadas.

13.2. Por ocasião da implementação da bolsa, o aluno receberá um *e-mail* do CNPq solicitando o preenchimento do Termo de Aceitação. A bolsa passa a vigorar a partir da confirmação do aluno.

13.3. No prazo máximo de 7 dias após o registro do Termo de Aceitação, o orientador deverá enviar os seguintes documentos ao Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE:

- Comprovante de matrícula **do bolsista**;
- Comprovação de vínculo do orientador com o IAE **somente para os orientadores que não sejam servidores ativos do IAE** (exemplo de comprovação seria cópia do termo de colaborador ou do termo de adesão).

O descumprimento das exigências acima implicará no cancelamento da bolsa.

13.4. Os orientadores deverão tomar as providências necessárias para que os bolsistas sejam reconhecidos como colaboradores do IAE. (segundo a NPA-IAE 127C/2024, acesse <http://beta.iae.cta.br/appdata/pub/NPA%20IAE%20131E%202024.pdf>).

14. Critérios de acompanhamento e avaliação



14.1. As bolsas serão acompanhadas por meio de relatórios semestrais que deverão ser entregues pelo orientador (após sua revisão) dentro do prazo especificado por comunicação via *e-mail*.

14.2. Relatórios entregues depois do prazo somente serão aceitos acompanhados de adequada justificativa enviada pelo orientador.

14.3. Os relatórios serão avaliados pelo Comitê Institucional quanto à forma, conteúdo, cronograma e concordância com a proposta de pesquisa. Os resultados serão divulgados para o orientador e bolsista e, em função dos resultados da avaliação, poderá ser solicitada a sua revisão.

14.4. Problemas relativos ao desenvolvimento dos projetos (**desempenho dos bolsistas ou qualidade da orientação**) deverão ser encaminhados, **pelo Orientador ou pelo Bolsista**, ao coordenador do programa, que buscará uma solução adequada após uma consulta ao Comitê Institucional do programa.

15. Pedido de cancelamento de bolsa

15.1. Os pedidos de cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados por meio do envio de *e-mail* do **orientador** ao Coordenador do PIBIC/PIBITI/PIV/IAE acompanhado de relatório do trabalho desenvolvido pelo bolsista no período, motivação e justificativa do cancelamento e se há interesse em substituir o bolsista.

15.2. Caso exista o interesse na substituição imediata do bolsista, a proposta com a indicação do novo candidato será implementada. Caso contrário, serão contatadas as primeiras propostas da lista de espera para completar a vaga.

Nota 1 – O cancelamento da bolsa não exime por parte do bolsista e orientador dos compromissos firmados quanto à entrega dos relatórios e participação no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IAE.



15. Outras informações

Casos omissos a este Edital, bem como pedido de outros esclarecimentos, devem ser encaminhados ao Coordenador do PIBIC/IBITI/IAE.

Campo Montenegro, 1 de Setembro de 2024.

Dr. Euler Carvalho Machado Gonçalves Barbosa

Coordenador do PIBIC/IBITI/IAE

Divisão de Controle e Estruturas, ACE

e-mail: pibic.iae@gmail.com

Tel.: (12) 3947-4647